



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BÉRÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.09.19
16:36:01 -03'00'

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

09- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso 07061945)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 07061945)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 07061945)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061945)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL**, visando atender Emenda Parlamentar nº 32400009/2022, Convênio nº 39/2022, Plataforma + Brasil nº 931565/2022, para estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, com enfoque no atendimento de urgência e emergência para animais domésticos de pequeno porte, posse responsável e conscientização da causa animal, no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

09– SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Rec. 07061945) (2799).....R\$ 1,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Rec. 07061945) (2800)R\$ 16.916,45

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Rec. 07061945) (2801)R\$ 18.110,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. 07061945) (2802).....R\$ 164.972,55

TOTALIZANDO.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **07061945 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP 32400009/22**, no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 040/SMF/SC/2023, datado de 14 de Junho de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

34
3



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 184-2023-CMRG
Prot. 3528-2023

Rio Grande, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 82-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328
0302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.09.19
16:22:21 -03'00'

Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.